



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 56/2026 - PROPI/RE/IFRN

20 de outubro de 2026

EDITAL PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – COOPERAMAI TECNOLOGIA - ICT (SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR, EM PARCERIA COM COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/IFRN), com vistas ao atendimento à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – COOPERAMAI TECNOLOGIA - ICT, convida a comunidade acadêmica a apresentar propostas a serem selecionadas para compor o projeto institucional do IFRN à FINEP.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. Selecionar e apoiar, no âmbito do IFRN, proposta para compor a submissão institucional do Instituto visando à concessão de apoio financeiro não reembolsável à execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o desenvolvimento de soluções tecnológicas adaptadas à realidade da agricultura familiar brasileira, promovendo o aumento da oferta de alimentos e o desenvolvimento econômico e social do País, conforme o previsto no edital MCTI/FINEP/FNDCT – COOPERAMAI TECNOLOGIA - ICT, disponível no link <https://www.finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/1060260>.

1.2. A proposta a ser selecionada deve fomentar a cooperação entre o IFRN e cooperativa(s) da agricultura familiar, assegurando que os desenvolvimentos tecnológicos estejam alinhados às necessidades reais do campo e possam alcançar escala de adoção, com a(s) cooperativa(s) atuando como agentes fundamentais na identificação de demandas, na colaboração no desenvolvimento, na validação tecnológica e na difusão das soluções junto aos produtores rurais.

1.3. São objetivos específicos desta Chamada:

1.3.1. Fortalecimento da capacitação das cooperativas da agricultura familiar para a inovação;

1.3.2. Aumento da tecnificação dos pequenos produtores;

1.3.3. Aumento da agregação de valor aos produtos da agricultura familiar;

1.3.4. Aproveitamento de resíduos e eficiência energética.

2. LINHAS TEMÁTICAS

2.1. Serão passíveis de apoio as propostas aderentes às 5 (cinco) linhas temáticas abaixo, cujo detalhamento completo, objetivos específicos e focos de atuação encontram-se descritos no Anexo I do Edital da FINEP:

2.1.1. Linha Temática 1 – Comercialização, Acesso a Mercados e Logística Cooperativa: Projetos que busquem o desenvolvimento de soluções tecnológicas, organizacionais e operacionais que ampliem a capacidade das cooperativas da agricultura familiar de comercializar, distribuir e acessar mercados institucionais e privados;

2.1.2. Linha Temática 2 – Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e Agroindustrialização Cooperativa: Projetos que visem desenvolver, adaptar, validar e difundir tecnologias, processos, modelos organizacionais e soluções inovadoras que fortaleçam as cadeias produtivas da agricultura familiar, ampliem a agregação de valor, a qualidade dos produtos, a capacidade de processamento, beneficiamento e industrialização das cooperativas, promovendo maior competitividade, geração de renda e inserção em mercados públicos e privados;

2.1.3. Linha Temática 3 – Gestão da Inovação, Transformação Digital e Absorção Tecnológica: Projetos que visem

desenvolver, validar e implementar metodologias, ferramentas, modelos de gestão e soluções digitais que fortaleçam a capacidade das cooperativas de agricultura familiar de identificar oportunidades, absorver, adaptar, gerenciar e difundir inovações tecnológicas e organizacionais, ampliando sua competitividade e sustentabilidade;

2.1.4. Linha Temática 4 – Economia Circular: Projetos que busquem o desenvolvimento, validação e difusão de tecnologias, processos e modelos de negócio voltados à valorização de resíduos, subprodutos e efluentes gerados pelas atividades agropecuárias e agroindustriais, ampliando a circularidade dos recursos, a geração de valor agregado e a sustentabilidade econômica e ambiental das cooperativas;

2.1.5. Linha Temática 5 – Eficiência Energética e Resiliência Climática: Projetos que busquem o desenvolvimento, validação e difusão de tecnologias inovadoras para aumento da eficiência energética, otimização do uso de recursos naturais e fortalecimento da resiliência climática das cooperativas e das cadeias produtivas agropecuárias.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO, ELEGIBILIDADE E LIMITES INSTITUCIONAIS

3.1. Para a submissão de propostas, as unidades devem observar as funções distintas de proponente, executora e cooperativa parceira, bem como os critérios de elegibilidade e limites de participação estabelecidos pela FINEP:

3.2. Instituição Executora Principal

3.2.1. A Instituição Executora Principal é a ICT responsável pela execução técnica do objeto contratual, função que será exercida pelo IFRN ou seus Campi. Cada campus poderá liderar apenas uma única proposta nessa condição; a apresentação de mais de uma proposta de uma mesma ICT como Executora Principal acarretará a eliminação de todas as suas propostas, mesmo que de linhas temáticas distintas.

3.3. Instituição Proponente (Gestora Administrativa e Financeira)

3.3.1. A Instituição Proponente atua como gestora administrativa e financeira, sendo a responsável pela celebração do convênio e pelo gerenciamento dos recursos. Devido à sua natureza de executora pública federal, o IFRN deve obrigatoriamente submeter propostas em parceria com uma instituição de apoio credenciada perante o MEC/MCTI (como a FUNCERN), que assumirá obrigatoriamente o papel de proponente na chamada.

3.4. Instituições Coexecutoras (Rede de Pesquisa)

3.4.1. Cada proposta pode ser apresentada por apenas uma ICT Executora isoladamente ou em conjunto com Instituição(ões) Coexecutora(s) parceira(s) que assumam a execução de atividades no projeto. A participação de uma ICT como Executora Principal não impede sua participação como Coexecutora em outras propostas.

3.5. Limites por Entidade Institucional

3.5.1. A FINEP apoiará 01 (um) projeto de ICTs executoras distintas vinculadas a uma mesma entidade (IFRN). Este limite aplica-se a todos os projetos de unidades e campi vinculados ao IFRN, ainda que possuam CNPJ próprio derivado do CNPJ da entidade principal, sendo selecionadas as propostas mais bem ranqueadas na Análise de Mérito.

3.6. Requisitos Eliminatórios de Parceria com Cooperativa, TRL e Equipe

3.6.1. Parceria Formal Prévia (Mínimo de 1 Ano): A ICT deverá comprovar obrigatoriamente a existência de Parceria Formal Prévia, estabelecida há pelo menos 1 (um) ano antes da data de publicação do edital da FINEP (celebrada até 22/09/2025), com uma ou mais cooperativas da agricultura familiar com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pessoa Jurídica, sendo que, no mínimo, 70,0% (setenta por cento) dos associados da cooperativa envolvida deverão possuir inscrição ativa como Pessoa Física no CAF.

3.6.2. Nível de Maturidade Tecnológica (TRL Inicial): O estágio inicial do produto ou processo inovador a ser desenvolvido, antes da execução do projeto, deve estar obrigatoriamente no nível de maturidade tecnológica a partir do TRL 3, conforme a norma ISO 16290:2013 e o Anexo II do edital da FINEP.

3.6.3. Vínculo da Equipe Executora: A equipe executora da proposta deverá ser composta exclusivamente por pessoas vinculadas à ICT Executora e eventuais ICTs Coexecutoras, tendo como Coordenador Geral e Coordenador de Subprojeto servidores com vínculo empregatício com a ICT Executora Principal.

4. VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Recursos Totais da Chamada FINEP: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), oriundos do FNDCT / Ação Vertical CT-AGRO, sendo, no mínimo, 30% aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

4.2. Valor Solicitado por Proposta: **Mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e máximo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**. As propostas que não observarem estes limites serão eliminadas.

4.3. Contrapartida Financeira: Por serem apresentadas por instituição privada sem fins lucrativos (Fundação de Apoio) na qualidade de proponente, as propostas são isentas de contrapartida financeira (item 8.5 do Edital da FINEP).

4.4. Duração do Projeto: Prazo de execução de **até 36 (trinta e seis) meses**, prorrogável, justificadamente, a critério da FINEP.

5. DESPESAS APOIÁVEIS

5.1. As propostas submetidas devem prever itens de despesa que tenham relação direta com a execução do projeto de pesquisa aplicada e/ou com a preparação da infraestrutura necessária para sua execução. A elaboração do orçamento deve observar rigorosamente a Tabela de Limites ao Valor Solicitado e Travas de Orçamento detalhada no Anexo I deste Edital, bem como os Anexos III, IV, V e VI da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT.

5.2. As despesas apoiáveis são divididas em duas grandes categorias: Despesas de Capital e Despesas Correntes.

5.2.1. Despesas de Capital (Investimentos e Infraestrutura – Limitadas a 70% do valor solicitado)

5.2.1.1. Equipamentos e Materiais Permanentes: Devem possuir valor unitário igual ou superior a R\$ 50.000,00 (incluindo eventuais acessórios previstos no mesmo item). A aquisição de equipamentos de valor inferior a R\$ 50.000,00 é aceita exclusivamente quando se caracterizarem como nobreaks, chillers, condicionadores de ar ou acessório de um equipamento de valor superior a R\$ 50.000,00.

5.2.2. Despesas Correntes (Operação, Serviços e Pessoal)

5.2.2.1. Recursos Humanos:

5.2.2.1.1. Bolsas: Admitidas em projetos cuja proponente seja fundação de apoio ou ICT pública, nos termos do Anexo V da FINEP. Os valores e tipos seguem como referência as bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, limitadas exclusivamente às modalidades: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP) e Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET).

5.2.2.1.2. Pagamento de Pessoal (CLT): Concessão de pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos) para profissionais contratados com recursos do projeto e vinculados a atividades e metas do Plano de Trabalho, nos termos do Anexo VI da FINEP.

5.2.2.2. Serviços e Materiais:

5.2.2.2.1. Material de Consumo Nacional ou Importado: Aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas e peças de reposição classificadas como custeio relacionadas com a manutenção de equipamentos.

5.2.2.2.2. Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica): Contratação de serviços especializados necessários à execução do projeto, manutenção e instalação de equipamentos, aquisição de software especializado associado ao projeto, serviços relacionados à proteção da propriedade intelectual e serviços relacionados à divulgação dos resultados / inscrição em congressos.

5.2.2.3. Logística e Administração:

5.2.2.3.1. Passagens, Diárias e Despesas de Locomoção: Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

5.2.2.3.2. Despesas Operacionais e Administrativas (DOA): Despesas de caráter indivisível previstas na Lei nº 10.973/2004, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à FINEP, destinadas exclusivamente à Proponente (FUNCERN).

5.2.2.3.3. Despesas Acessórias com Importação: Gastos com frete, seguros e despesas alfandegárias, limitados a 20% do valor dos itens importados.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1. A submissão final à FINEP deve ser realizada exclusivamente pela Plataforma de Apoio e Financiamento – SISGON (<https://financiamento.finep.gov.br/>), até a data e o horário limites estabelecidos no cronograma do edital, observando obrigatoriamente a apresentação dos seguintes documentos para Habilitação:

6.1.1. Documentação Institucional: Cópia da Política de Inovação atualizada do IFRN, em atendimento ao art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. 14, §2º do Decreto nº 9.283/2018.

6.1.2. Comprovante de Parceria Formal Prévia (Mínimo de 1 Ano): Carta de anuência, contrato, acordo de cooperação, protocolo de intenções ou instrumento jurídico vigente celebrado com antecedência mínima de 1 (um) ano em relação ao lançamento da chamada da FINEP (firmado até 22/09/2025). Para ser válido, o instrumento jurídico deve atender cumulativamente aos seguintes quesitos formais (item 3.4.1.1 da FINEP): i) indicação expressa da ICT e da cooperativa com os respectivos CNPJs; ii) assinaturas digitais oficiais de todos os representantes legais da parceria, com as respectivas datas; e iii) prazo mínimo da parceria não inferior a 1 (um) ano.

6.1.3. Carta de Manifestação de Interesse da Cooperativa e Extrato do CAF: Carta de Manifestação de Interesse da Cooperativa devidamente assinada conforme modelo do Anexo VII da FINEP, acompanhada do Extrato do CAF Pessoa Jurídica ativo e/ou documentação oficial emitida pelo órgão competente comprovando que, no mínimo, 70,0% (setenta por cento) de seu quadro de cooperados é constituído por agricultores familiares detentores de CAF Pessoa Física ativo.

6.1.4. Relação da Equipe com o Cronograma Físico: Documento relacionando os membros da equipe executora, bolsistas e pessoal a contratar ao cronograma físico de execução, conforme modelo do Anexo VIII da FINEP.

6.2. O não atendimento a qualquer um dos requisitos formais de habilitação da proposta (item 11.1 da FINEP) acarretará a eliminação sumária da proposta, e a inadequação documental dos itens de orçamento (item 11.2 da FINEP) inabilitará os respectivos itens.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

7.1. A avaliação de mérito das propostas internas será realizada por um comitê técnico-científico designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/IFRN). A comissão analisará a elegibilidade formal, a viabilidade, o potencial de impacto e a aderência técnica dos projetos às exigências da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – COOPERAMAIIS TECNOLOGIA - ICT, visando selecionar **01 (um) projeto titular** para representação institucional, os demais projetos aprovados e não contemplados integrarão a **lista de suplência**, organizada em ordem decrescente de pontuação. Em caso de desclassificação, desistência ou impedimento do projeto titular, o suplente melhor classificado será convocado..

7.2. O detalhamento completo dos 08 (oito) critérios de avaliação de mérito, incluindo os indicadores de análise, a escala de pontuação (notas de 1 a 5) e os respectivos pesos para a composição da média ponderada, encontra-se descrito no Anexo II deste Edital:

7.2.1. Critério de Eliminação por Média Ponderada: Serão eliminadas as propostas que obtiverem média ponderada final inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação.

7.2.2. Critério de Eliminação por Nota Mínima: Serão eliminadas as propostas que obtiverem nota 1 (um) em qualquer critério de avaliação, exceto no Critério 8 (Indicador de Desempenho de Prazos – IDP).

7.2.2.1. A nota 1 (um) no Critério 1 (Aderência) será atribuída caso a proposta seja submetida em não conformidade com a Linha Temática escolhida ou caso o nível de maturidade tecnológica inicial real da proposta, com base nos elementos apresentados, seja inferior a TRL 3.

7.2.2.2. A nota 1 (um) no Critério 7 (Consistência e Adequação) poderá ser atribuída caso não sejam atendidos os requisitos de apresentação do projeto ou caso o conjunto dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do projeto.

7.2.3. Critérios de Desempate: Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados sucessivamente como critérios de desempate: 1º) Melhor nota no Critério 1; 2º) Melhor nota no Critério 2, e assim sucessivamente até o Critério 8; 3º) Proposta de menor valor após a Avaliação de Mérito; 4º) Proposta recebida com maior antecedência.

7.3. A avaliação de mérito interna será integralmente fundamentada conforme os critérios e diretrizes estabelecidos na chamada da FINEP, incluindo a avaliação da Política de Inovação da ICT.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA

8.1. As etapas, prazos e responsabilidades referentes ao processo de seleção e articulação das propostas internas para a submissão institucional do IFRN encontram-se detalhados no Cronograma de Seleção Interna, constante no Anexo III deste Edital.

9. INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FLUXO DE SUBMISSÃO

9.1. Etapa 1 – Manifestação de Interesse Inicial: O pesquisador interessado deverá, obrigatoriamente até a data limite

estabelecida no cronograma (Anexo III), protocolar um processo eletrônico no SUAP contendo a intenção de submissão. Para esta primeira etapa, é obrigatório anexar: a) O comprovante de Parceria Formal Prévia com o IFRN (atendendo ao requisito temporal mínimo de 1 ano); b) A Carta de Manifestação de Interesse da Cooperativa (conforme modelo do Anexo VII da Chamada Pública COOPERAMAIS Tecnologia - ICT); e c) O Extrato do CAF atualizado.

9.2. Etapa 2 – Envio da Proposta Completa: Homologada a manifestação inicial, o pesquisador deverá encaminhar a proposta propriamente dita utilizando o modelo de proposta oficial em anexo a este Edital, além de toda a documentação exigida pela Chamada Pública da FINEP.

9.3. Forma de Encaminhamento no SUAP: Todos os protocolos e envios devem ser feitos por meio de processo eletrônico no SUAP do tipo "Pesquisa: Submissão de proposta em Edital": *Documentos > Processos Eletrônicos > Requerimentos > Adicionar Requerimento > Tipo de Processo "Submissão de proposta a Edital"*. O processo deve ser encaminhado à DIPEQ/CNAT ou COPEIN-Campus > DG-Campus > PROPI-IFRN, conforme o cronograma.

9.4. Identificação do Requerimento: No assunto do Requerimento no SUAP, o pesquisador deverá indicar obrigatoriamente: *"Edital XX/2026 PROPI/IFRN - COOPERAMAIS FINEP"*.

9.5. Análise, Classificação e Atendimento aos Limites Institucionais: Após o recebimento da documentação e a conclusão das análises de mérito e de elegibilidade pela PROPI, será gerada e publicada a lista oficial dos projetos classificados.

Parágrafo Único: Considerando o limite institucional imposto pela FINEP quanto ao número máximo de projetos aprovados por entidade (até 01 projeto), a PROPI selecionará inicialmente o projeto melhor classificado para a fase de desenvolvimento e submissão final. Caso ocorra a habilitação oficial de novas vagas ou projetos por entidade por parte da FINEP, a PROPI seguirá rigorosamente a ordem da lista de classificação para convocar e instruir a submissão dos projetos subsequentes.

9.6. As dúvidas referentes a este edital podem ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico propi@ifrn.edu.br.

9.7. Reforça-se a importância da leitura integral do edital e de todos os seus Anexos disponibilizados pela FINEP, de modo a garantir o correto atendimento a todos os critérios formais, requisitos de parceria prévia e orientações estabelecidos.

Francinaide de Lima Silva Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI/IFRN

ANEXO I

Tabela com os limites ao valor solicitado e travas de orçamento

Tipo de Despesa / Parâmetro Orçamentário	Limite / Regra Aplicável (Chamada COOPERAMAIS - FINEP)
Valor Solicitado à FINEP por Proposta	Mínimo de R\$ 3.000.000,00 e Máximo de R\$ 15.000.000,00 (Item 7.1)
Despesas de Capital (Total)	Máximo de 70,0% do valor total solicitado (Item 6.4.6)
Despesas de Capital – Equipamentos e Materiais Permanentes	Valor unitário igual ou superior a R\$ 50.000,00. Equipamentos < R\$ 50.000,00 apenas se nobreaks, chillers, condicionadores de ar ou acessórios de equipamento principal ≥ R\$ 50.000,00 (Itens 6.4.1 e 6.4.2)
Despesas Correntes – Bolsas (CNPq: DTI, EV, EXP e SET)	Conforme condições e limites dos Anexos IV e V do Edital FINEP (Item 6.3.4)
Despesas Correntes – Pagamento de Pessoal (CLT)	Conforme requisitos e tabela dos Anexos IV e VI do Edital FINEP (Item 6.3.5)
Despesas Correntes – Despesas Acessórias de Importação	Máximo de 20,0% do valor dos itens importados (Item 6.3.3.3)
Despesas Correntes – Taxa de Administração (DOA)	Máximo de 5,0% do valor solicitado à FINEP, destinada à Proponente (Item 6.3.3.4)

Notas:

- Os itens de orçamento deverão observar obrigatoriamente os requisitos de documentação e limites elencados nos Anexos III, IV, V e VI do Edital da FINEP, sob risco de inabilitação do item (item 11.2.1 da FINEP). Caso o conjunto dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do projeto, a proposta receberá nota 1 no Critério 7 e será eliminada.
- Embora a Chamada Pública da FINEP preveja o apoio a pequenas adaptações de instalação e adequações de infraestrutura física até o valor máximo de R\$ 376.353,48 (item 6.4.3 da FINEP), por decisão institucional, esta rubrica não será apoiada. As propostas institucionais deverão focar na aquisição de equipamentos e despesas de P&D, não sendo permitida a inclusão de gastos com reformas ou adaptações físicas.

ANEXO II

Tabela com os critérios de avaliação de mérito das propostas

Critério	Subitens / Indicadores de Avaliação	Notas	Peso
1. Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio	• Mérito e abrangência do projeto de pesquisa aplicada; • Grau de inovação do produto ou processo a ser desenvolvido; • Demonstração de aderência à Linha Temática escolhida; • Atendimento ao nível de maturidade tecnológica inicial mínimo (TRL $\geq$ 3).	1 a 5	5
2. Resultados, impactos e externalidades esperados	• Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta; • Presença de externalidades positivas relevantes e quantificáveis; • Potencial efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática.	1 a 5	5
3. Parcerias estratégicas estabelecidas com as Cooperativas e outras ICTs	• Elevada complementaridade (conhecimentos, capacidade das equipes, infraestrutura de laboratórios, equipamentos) e sinergia entre a ICT executora, demais integrantes e cooperativas parceiras; • Adequação e efetiva correspondência entre a solução tecnológica proposta pela ICT e o problema real posto pela cooperativa da agricultura familiar; • Contribuição dos parceiros para a geração de valor agregado do produto, processo ou serviço inovador.	1 a 5	5
4. Equipe	• Qualificação e competência da equipe executora para o desenvolvimento do projeto de pesquisa; • Aderência da equipe à proposta; • Dedicção e competências necessárias para a execução do projeto.	1 a 5	4
5. Adequação da metodologia de desenvolvimento, riscos tecnológicos e medidas de mitigação	• Adequação da metodologia ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada específico; • Indicação do risco tecnológico, viabilidade técnica e potencial avanço para a área temática; • Caracterização e mitigação de riscos (serão mais bem avaliados projetos com risco tecnológico alto, desde que devidamente caracterizado e mitigado).	1 a 5	4
6. Adequação da infraestrutura já existente e proposta e caráter multiusuário	• Capacidade instalada já existente em infraestrutura de pesquisa para a área temática escolhida; • Adequação da infraestrutura e lógica de ampliação solicitada; • Caráter multiusuário da infraestrutura.	1 a 5	3
7. Consistência e adequação da proposta	• Adequação do prazo de execução, do orçamento e do cronograma físico para execução do projeto; • Coerência com a metodologia proposta.	1 a 5	3

Critério	Subitens / Indicadores de Avaliação	Notas	Peso
8. Indicador de Desempenho de Prazos (IDP)	• Indicador que quantifica a eficiência operacional da executora baseado no desempenho de cumprimento de prazos de projetos contratados pela FINEP, conforme Anexo IX do Edital da FINEP.	1 a 5	1

ANEXO III

Tabela com o cronograma das atividades relacionadas à seleção de propostas

Etapa / Atividade	Data Limite	Responsável
Envio da Manifestação de Interesse Inicial (via SUAP, contendo a Carta de Manifestação de Interesse da Cooperativa - Anexo VII, Extrato do CAF e Comprovante de Parceria Formal Prévia com o IFRN)	Até 26/10/2026	Pesquisador interessado
Envio da Proposta Completa (via SUAP, utilizando o modelo oficial em anexo e os demais documentos exigidos)	Até 03/11/2026	Pesquisador interessado
Resultado da Seleção Interna e Divulgação da Classificação	Até 06/11/2026	PROPI
Assessoria aos projetos classificados e articulação com a FUNCERN para desenvolvimento da proposta final	A partir de 06/11 a 30/11/2026	PROPI / FUNCERN
Envio da proposta revisada e finalizada à PROPI	Até 30/11/2026	Pesquisador
Submissão final da proposta na Plataforma SIGON da FINEP	Até 04/12/2026 (às 17h00 - Brasília)	Pesquisador / FUNCERN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francinaide de Lima Silva Nascimento**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPI/RE, em 20/10/2026 18:03:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1159331

Código de Autenticação: 29298e4ca2

